



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 33, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo Projeto de Resolução do Senado nº19, de 2017, do Senador Eduardo Braga, que Altera a Resolução do Senado Federal nº 7, de 2017, para flexibilizar o cronograma de liberação e a contrapartida dos recursos de que trata a autorização de contratação de crédito externo entre o Município de Manaus, Estado do Amazonas, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati

RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho

30 de Maio de 2017

PARECER N° - CAE

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 19, de 2017, que *altera a Resolução do Senado Federal nº 7, de 2017, para flexibilizar o cronograma de liberação e a contrapartida dos recursos de que trata a autorização de contratação de crédito externo entre o Município de Manaus, Estado do Amazonas, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).*

Relator: Senador GARIBALDI ALVES FILHO

I - RELATÓRIO

Vem para exame da Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Resolução nº 19 , de 2017, de autoria do Senador Eduardo Braga, destinado a alterar a Resolução do Senado Federal nº 7, de 2017, para flexibilizar o cronograma de liberação e a contrapartida dos recursos de que trata a autorização de contratação de crédito externo entre o Município de Manaus, Estado do Amazonas, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O Município de Manaus, Estado do Amazonas, foi autorizado pelo Senado Federal, a celebrar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até USD 52,000,000.00 (cinquenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Expansão e Melhoria Educacional da Rede Pública Municipal de Manaus – PROEMEM”, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 07, de 18 de maio de 2017.

O cronograma estabelecido por aquela norma poderá ensejar embaraços à execução do Projeto, que muitas vezes sofre alterações em decorrência de situações supervenientes e, portanto, acaba não sendo executado exatamente nos termos definidos pela Resolução nº 7, de 2017.

O PRS em exame objetiva, assim, evitar atrasos na execução do projeto, cujas eventuais alterações deverão ser submetidas ao crivo desta Casa, por meio da concessão de maior flexibilidade na execução do cronograma de liberação e contrapartida.

II - ANÁLISE

Trata-se, efetivamente, de iniciativa meritória, por conferir ao município de Manaus condições efetivas de dar cumprimento ao PROEMEM, sem que enfrente percalços em sua execução e no cumprimento de suas obrigações contratuais dispostas na Resolução que ora se pretende alterar.

É o que se pretende com a revogação dos incisos VII e VIII do art. 2º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2017.

Saliente-se que tal situação já ocorreu em outras autorizações de empréstimos concedidas pelo Senado Federal.

III - VOTO

Diante do exposto o voto é favorável ao Projeto de Resolução nº 19, de 2017.

Sala de Reuniões,

 , Presidente
 , Relator

DECISÃO DA COMISSÃO
(PRS 19/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO.

30 de maio de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos